

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020

Ao
Tribunal Superior Eleitoral – TSE
Ascom/TSE

Pedido de recurso referente a SESSAO PUBLICA PRODUCAO AUDIOVISUAL CAMPANHA E-TITULO 2020 – Justiça Eleitoral,

A Brokolis do Brasil, nesta data, vem recorrer, tecnicamente, da pontuação apresentada,em ata, do processo licitatório SEI 2019.00.000007352-0 para habilitação referente a produção audiovisual para campanha E-Título.

A produtora apresentou, conforme descrito abaixo, cinco certificados , comprovando capacidade técnica solicitada na tabela 2 do item 2, desta licitação: Experiência com personagem animado de alta complexidade, para campanha nacional com indicação de CRT.

A ata da sessão de avaliação dos documentos, apresenta, como argumento desclassificatório, ausência de CRT feito junto a ancine, campanha não nacional ou ausência de personagem animado.

Reiteramos que, todos os filmes produzidos pela Brokolis do Brasil, e seus atestados apresentados ,nesta licitação, preenchem todos os requisitos.

Todas as campanhas foram solicitadas, pelos clientes, para veiculação nacional, com seus devidos registros feitos na ANCINE(Agencia Nacional de Cinema), ficando a cargo, exclusivo do cliente, a sua veiculação, ou não, decisão esta que é cabível apenas ao cliente , dentro do seu planejamento de comunicação junto à sua agência.

Ao fornecedor de produção audiovisual, foge o controle do uso da peça, pelo cliente, não cabendo interferência do mesmo, nesta decisão.

O edital, por sua vez não solicita o comprovante de veiculação das campanhas para os fornecedores participantes, o que não invalida os seu CRT Nacional, e nem mesmo a solicitação inicial do cliente para o uso nacional no tempo em que o cliente julgar pertinente a utilização das peças.

Qualquer decisão por alteração de veiculação (data, ou região), por parte do cliente, não invalida o caráter nacional da campanha, nem mesmo a comprovação de capacidade técnica de prestação de serviço em produção audiovisual do fornecedor.

Seguem documentos com destaque para os itens solicitados:

A Brokolis apresentou 05 atestados para o item 2 da tabela 2, que comprova experiencia com personagem animado de alta complexidade.

- 01 atestado emitido pela ORIENTE COMUNICAÇÃO – Cliente LATICINIOS PORTO ALEGRE campanha **CAFÉ NA CAMA** (pagina 24, do anexo CURRICULOS E ATESTADOS).
- 01 atestado emitido pela PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A – Cliente TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL campanha **PRAZO FINAL - ACESSIBILIDADE** (pagina 25, do anexo CURRICULOS E ATESTADOS).
- 01 atestado emitido pela PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A – Cliente TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL campanha **PRAZO FINAL - DESPERTADOR** (pagina 26, do anexo CURRICULOS E ATESTADOS).
- 01 atestado emitido pela PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A – Cliente TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL campanha **PRAZO FINAL – JOVEM ELEITOR** (pagina 27, do anexo CURRICULOS E ATESTADOS).
- 01 atestado emitido pela PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A – Cliente TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL campanha **PRAZO FINAL – NOME SOCIAL** (pagina 28, do anexo CURRICULOS E ATESTADOS).





A comprovação de produção dos itens mencionados encontram-se no anexo, PORTIFOLIO CAPACIDADE TECNICA BROKOLIS, com links de todo o material informado para comprovação de execução.

Atenciosamente,

Márcia Helena Pinto Vieira
Socia Diretora
CPF: 837.754.986-72
RG: MG 5.738.953
Brokolis do Brasil Edição e Finalização Lida
CNPJ: 05.656.299/0001-50
R. Palmira, nº 833, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG / CEP: 30.220-110